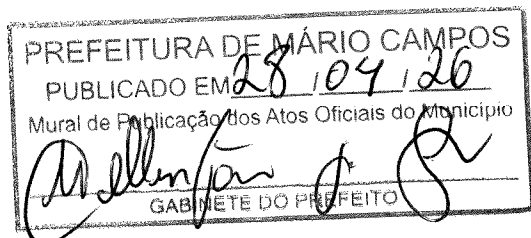




PREFEITURA  
**Mário Campos**  
Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
30/04/26 às 16 hs 30 min  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

### LEI Nº 988, DE 27 DE ABRIL DE 2026.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 975/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01 – COORD. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.6028 – Manutenção das Atividades do Programa de Geração de Trabalho, Renda e Inclusão Produtiva		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 15.695,89
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0010.7006 - Equipamentos Diversos para Serviços da Atenção Básica à Saúde		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 9.304,11
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$25.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de MÁRIO CAMPOS para o Exercício 2026, conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01.01 – SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0005.6025 – Benefícios Eventuais		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 25.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$25.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975/2025 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 6028 – Manutenção das Atividades do Programa de Geração de Trabalho, Renda e Inclusão Produtiva

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100%	R\$15.695,89

Programa: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE

Ação: 7006 - Equipamentos Diversos para Serviços da Atenção Básica

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	EQUIPAMENTO PERMANENTE	UNIDADE	13	R\$ 9.304,11

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 27 de abril de 2026.

  
Andresa Aparecida Rocha Rodrigues  
Prefeita Municipal